



LEI Nº 3.018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

(autoria do Vereador João Leite Ramalho)

Dispõe sobre a denominação da Praça Heber Bedin e revoga a lei nº 1.672/1992.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A praça retangular, urbanizada e ajardinada, situada entre as Ruas Bruxelas e Síria, no Jardim Elizabeth, passa a denominar-se “PRAÇA HEBER BEDIN”.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.672/1992.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 18 de Outubro de 2010 – 312º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo